

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 09
Proc: Nº 743/03

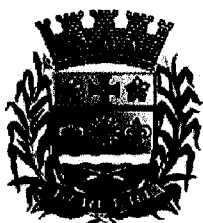
ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº

DESCRIÇÃO DOS SETORES B-10, B-12, B-03, B-16, C-40, C-05, C-23, C-41, C-42, C-22

1) **SETOR B-10:** Inicia na Estrada Velha de Itapevi, no ponto onde cruza a divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue pela linha de divisa Municipal até atingir a divisa do loteamento do Outeiro do São Fernando, junto ao alinhamento da Rua Rosa Sebastiany. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento Outeiro do São Fernando até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido juzante, até atingir a divisa de fundo dos lotes 62 e 63 do referido loteamento. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa do lote 62 do loteamento supra até atingir a divisa do lote 64. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do lote 64 até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua São Fernando, até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada linha de divisa municipal, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o supra citado loteamento (divisa seca e córregos), até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Pinheiros, no sentido Parque Viana, até atingir a divisa com o loteamento do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir o leito de um córrego existente sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido juzante, até atingir novamente a divisa do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e Jardim Itaparica, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Barueri-Bairro, até atingir a divisa entre o Jardim Paulista e o Conjunto Habitacional. Desse ponto, segue divisando entre os locais supra, até atingir a Avenida Marginal Direita, pertencente ao Jardim Paulista. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida, até encontrar com a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete a esquerda e segue confrontando com o Jardim Paulista e área do Conjunto Habitacional, até atingir a Avenida Anibal Correia. Desse ponto segue pequena distância por esta Avenida, até atingir a linha de divisa frontal da esquerda, da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa da citada lateral e os fundos da mencionada escola e limitando ainda o restante da extensão, com o Conjunto Habitacional do Jardim Paulista, até atingir o final da Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático, passando pelas confluências da Avenida Anibal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Jandira, até atingir a divisa de Município Barueri - Jandira, onde se iniciou a presente descrição.

2) **SETOR B-12:** Inicia no alinhamento da Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal de Barueri - Jandira, junto à divisa de loteamento do Outeiro do São Fernando. Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal, até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua São Fernando, no sentido Bairro-Centro, até atingir o alinhamento frontal da divisa dos lotes 64 e 63 do loteamento Outeiro do São Fernando. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com o lote 63 em sua lateral e fundo, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Seguindo por este córrego no sentido montante e mais divisa do loteamento Outeiro do São Fernando, até atingir a Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal Barueri - Jandira, onde teve início a presente descrição.

SETOR B-03: Inicia na Estrada da Aldeinha, junto ao alinhamento com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue pela Estrada da Aldeinha, até a atingir a margem direita do antigo leito do Rio Tietê, e também antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, segue pela citada margem, no sentido juzante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Avenida Iracema. Desse ponto, deflete a direita e segue pela linha de projeção supra citada e pelo alinhamento da Avenida Iracema, até atingir a Rua Engenheiro César Pollilo. Desse ponto, segue pela Rua Engenheiro César Pollilo e pela Rua Lotério Vieira, até atingir a divisa da Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com a Vila Nossa



Prefeitura Municipal de Barueri

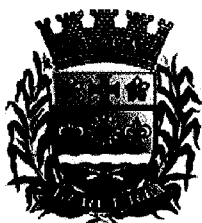
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 10
Proc: Nº 743/03

Senhora da Escada (quadra 04), até atingir a praça do mesmo nome. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a Praça Nossa Senhora da Escada, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir a divisa do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando o bairro supra (quadra 01), até atingir a divisa de fundo dos lotes 08 e 09 da quadra 01. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com a divisa dos mesmos lotes, até atingir o alinhamento da Rua Papa Paulo VI. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento desta via, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa, de loteamento supra. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com as quadras 02 e 03 até atingir a divisa de loteamento Jardim Iracema. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com propriedade de Aníbal Correia ou sucessores até atingir o marco 6. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Espólio de Lotério Vieira até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área, até atingir a divisa de propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa de Alfredo Gehardt Rohn, até atingir o prolongamento do alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn e pelo alinhamento da Avenida Guilherme Rohn, até cruzar com a Avenida da Aldeia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida da Aldeia até atingir a divisa do loteamento Nova Aldeinha (quadra E). Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com a quadra do bairro Nova Aldeinha até atingir a passagem de servidão entre os lotes 11 e 12 da quadra E do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto deflete a direita e segue por esta passagem até atingir o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela Rua Goiás, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a Estrada da Aldeinha, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR B-16: Inicia-se no marco 06, na divisa das propriedades de Aníbal Correia ou sucessores e Espólio de Loterio Vieira de Camargo. Deste ponto segue pela divisa de propriedade do espólio de Lotério Vieira de Camargo, até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott, até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a referida área F até atingir a divisa da propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade supra citada, até atingir o marco 7. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com propriedade de Aníbal Correia ou sucessores, até atingir o marco 6, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR C-40: Tem início na rua Lua, no ponto onde divide com a EEPG do Jardim Tupanci. Descendo por esta linha, fazendo divisa de fundo com a quadra I do Jardim Tupanci até atingir a divisa com o lote 30 da mesma quadra. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha reta até atingir a Rua Marte. Defletindo à esquerda, segue por esta Rua até encontrar a Avenida Marginal Esquerda do Canal Retificado do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Marginal, por uma distância aproximada de 120,00m. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com propriedade de Ângela Alves Baptista e Filhos e com o Sítio Funil, de propriedade da Fundação Armando Álvares Penteado, até atingir a linha de divisa com o Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por uma linha reta divisando com o Conjunto Industrial Cápia até atingir a linha de



Prefeitura Municipal de Barueri

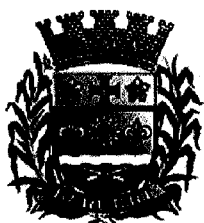
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 11
Proc: Nº 743/03

divisa dos fundos da EEPG do Jardim Tupanci. Desse ponto deflete a esquerda e segue por essa divisa até encontrar-se com a Rua Lua , ponto este onde se iniciou a presente descrição.

SETOR C-05: *Inicia na Rua São Paulo, na confluência do alinhamento da Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, segue pela Rua São Paulo, até atingir a Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Avenida, em toda a sua extensão, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta Estrada, até atingir a confluência da Rua Aracaju. Desse ponto, segue por uma pequena distância pela Rua Aracaju, até o ponto onde divide os bairros da Vila Parayba com Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, segue pela citada divisa, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira até atingir a linha de projeção do alinhamento de divisa, entre a Vila São Luiz e Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta projeção, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada Avenida Marginal, no sentido Barueri-Centro, até encontrar a divisa de propriedade de Ângela Alves Baptista e Filhos com o Sítio Funil, de propriedade da Fundação Armando Álvares Penteado. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa com o Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha reta divisando com o conjunto Industrial Cápia, por uma distância aproximada de 220,00 m , até atingir a divisa de propriedade da EEPG do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando a área do Grupo Escolar do mesmo nome, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a direita, e segue pela divisa Conjunto supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, segue divisando com o Jardim Esperança, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até encontrar a divisa da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com a Vila Pindorama, até atingir a divisa de fundo do lote 03 da quadra 14, da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com a lateral do lote supra e alinhamento da Rua Paraguassú, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 05 quadra 12 da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral do citado lote, até atingir a divisa de fundo. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com a Vila Pindorama até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada dos Romeiros até atingir a divisa de propriedade da Recreio Barueri Com. de Mat. De Construção Recreação e Transportes Ltda com a Silotto & Silotto Ltda. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cézar. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Capitão Francisco Cézar, até atingir a confluência da Rua São Paulo, onde se iniciou a presente descrição.*

15. ALTERAÇÃO DO SETOR C-23: *Inicia na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, onde faz confluência a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, por uma pequena distância, até atingir a Rua do Ouvidor. Desse ponto segue pela Rua do Ouvidor, até atingir a divisa das propriedades da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis Ltda e União de Construtoras S/A. Daí, segue entre as divisas da Lubena Adm. e Constr. de Imóveis e União de Construtoras S/A, até atingir a linha de divisa entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal, até atingir a divisa de fundos entre as propriedades de União de Construtora S/A e Sítio Itabatetinga. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa entre as propriedades supra, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete a direita e segue pela supra citada Estrada, no sentido bairro, até atingir o ponto de divisa frontal, entre Fundação Paulista de Ferro S/A e Wilson José Teixeira Pinto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as propriedades supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até o ponto onde divide as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Vega Sopave S/A. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, divisando com as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto, Pedreiras Cantareira S/A e Barueri Empr. Ltda, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue*



Prefeitura Municipal de Barueri

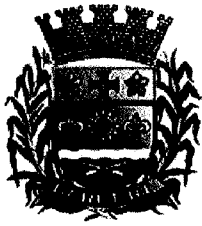
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 12
Proc: Nº 743/03

por este Córrego, no sentido juzante, até atingir uma Estrada sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada do Itaqui, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego no sentido montante até cruzar com um outro córrego também sem denominação. Desse ponto segue por este córrego também no sentido juzante e divisa de propriedade de Vega Sopave S/A com Rudolph C. Thom, e Laboratório Sintético até atingir a Estrada do Itaqui. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada do Itaqui até atingir a confluência com a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, onde iniciou a presente descrição.

SETOR C-41: Tem início na Rua Primavera, no cruzamento da linha limite da Zupi-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81. Desse ponto, segue pela Rua Primavera até atingir a divisa do Sítio Santa Felicidade, de propriedade de Lair Hoepner Dutra, com o Sítio Primavera, de propriedade da Maria Giselda Namur. Desse ponto deflete à esquerda e segue a divisa do Sítio Santa Felicidade e parte da divisa de propriedade Natale José de Alice, por uma distância aproximada de 220,00m. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma pequena linha reta até encontrar o eixo da Rua Vera Cruz. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade da Ana Maria Coccozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra 29 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 29, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Ginanizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento das Rua Cotavia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotavia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido interior, até atingir a divisa de propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando esta propriedade com a de Otávio de Oliveira Junior, Bárbara de Lurdes Eboli e Miguel Prieto Martins, até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir o cruzamento com a Rua Primavera, onde teve início a presente descrição.

SETOR C-42: Inicia na Rua Primavera, no ponto de cruzamento da linha limite da Zupi-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81. Desse ponto, segue pela Rua Primavera até atingir a divisa do Sítio Santa Felicidade, de propriedade de Lair Hoepner Dutra, com o Sítio Primavera, de propriedade da Maria Giselda Namur. Desse ponto deflete à esquerda e segue a divisa do Sítio Santa Felicidade e parte da divisa de propriedade Natale José de Alice, por uma distância aproximada de 220,00m. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma pequena linha reta até encontrar o eixo da Rua Vera Cruz. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade da Ana Maria Coccozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra 28 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 28, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Ginanizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento das Rua Cotavia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotavia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir o trevo do Km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Montes Urais e divisa da ZUPI-1, definida pela Lei Estadual nº 2.952/81, sem possibilidade de identificação topográfica, até atingir o cruzamento desta divisa com a Rua Primavera, ponto este onde teve início a presente descrição.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 13
Proc: N° 743/03

SETOR C-22: *Inicia na Estrada dos Alpes, no ponto onde cruza a divisa municipal entre Barueri e o Município de Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximada de 720,00m. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo a descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até atingir a divisa de propriedade do Sr. Miguel Prieto Martins com a propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de propriedade de Espólio de Mario Freire de Carvalho Audra, até atingir a faixa de domínio do D.E.R...Desse ponto, deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido interior até o ponto onde cruza com a divisa entre os municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até onde cruzar com a Estrada dos Alpes, onde teve início a presente descrição.*

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal